

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.665, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.627, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Os arts. 17, 19 e 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.627, de 11 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

§ 3º A solicitação e autorização de que trata o inciso I do caput devem ser efetuadas até a data prevista no art. 33, e o envio da informação pela instituição financeira estrangeira deve ser efetuado até 31 de dezembro de 2016." (NR)

"Art. 19.

§ 1º A DAA de que trata o caput deve ser apresentada até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º Na coluna discriminação da ficha Bens e Direitos da DAA, o declarante deverá relacionar, de forma discriminada, as informações sobre os recursos, bens e direitos declarados na Dercat.

"Art. 29.

Parágrafo único. O despacho decisório de que trata o caput será precedido de intimação ao contribuinte para prestar esclarecimentos."(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU**
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Cancela Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU(SE), no uso das atribuições previstas no art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 17 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, publicada no DOU em 03 de outubro de 2014, declara:

Art. 1º Canceladas, desde as datas de suas emissões, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União relacionadas abaixo, expedidas em nome da empresa CONSTRUKARD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.587.840/0001-04, por terem sido emitidas indevidamente, conforme evidenciado no Dossiê nº 10010.020426/1016-36:

Número de Controle	Data de Emissão	Hora de Emissão
9FE0.FCCE.005B.E0DD	19/09/2016	08:42:17
6D63.2098. 2302. 4ED6	04/10/2016	14:56:37

Art. 2º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARLTON CALDAS DE SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA**
ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 90, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e ainda, considerando os autos do processo administrativo 1, resolve:

Art.1º - Declarar nula as inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), nos termos dos artigos 17,18 e 19 da Instrução Normativa RFB nº 1.548, de 13 de fevereiro de 2015, das pessoas físicas abaixo relacionadas, por ocorrência de fraude no ato de inscrição, apurada pelo Núcleo de Pesquisa e Investigação n 7ª Região Fiscal-Coordenação Geral de Pesquisa e Investigação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BOSSER

ANEXO

076.218.497-38	RICARDO MACIEL BARBOSA	10783.720974/2016-72
116.464.047-00	RICARDO BARBOSA BRAGATO	10783.720975/2016-17
116.520.117-81	RICARDO BATISTA OLIVEIRA	10783.720976/2016-61
120.374.057-31	RICARDO BRENDA	10783.720977/2016-14
133.657.067-98	RICARDO SANTOS PRETTI	10783.720978/2016-51
070.381.155-02	RICARDO DOS SANTOS PRETTI	10783.720979/2016-03
073.083.875-77	PAULO RICARDO VIAL TRISTAO	10783.720980/2016-20
073.239.695-65	LUIZ RICARDO SILVA BRENDA	10783.720981/2016-74
173.292.157-16	RICARDO CASAGRANDE	10783.720983/2016-63
173.358.597-43	PAULO RICARDO CORREIA CALIMAM	10783.720984/2016-16
078.045.855-94	LUIZ RICARDO BATISTA OLIVEIRA	10783.720985/2016-52
078.049.775-90	RICARDO BUAIZ	10783.720986/2016-05
185.927.547-80	RICARDO MASA	10783.720988/2016-96
187.879.017-06	RICARDO MOURA MACHADO	10783.720989/2016-31
188.071.177-03	RICARDO SALLES PRETTI	10783.720990/2016-65
063.241.767-62	RICARDO FERRARI	10783.720991/2016-18
058.140.557-90	RICARDO FUNDÃO PIROLA	10783.720992/2016-54
111.935.297-51	RICARDO MACIEL BARROS	10783.720993/2016-07
115.313.167-60	RICARDO MACIEL BARBOSA	10783.720994/2016-43
115.375.797-46	RICARDO FUNDÃO PIROLA	10783.720995/2016-98

115.489.027-99	RICARDO MACIEL BUAIZ	10783.720996/2016-32
115.489.007-45	RICARDO MATEUS DE OLIVEIRA	10783.720997/2016-87
116.464.417-37	RICARDO VIAL TRISTAO	10783.720999/2016-76
117.182.877-20	RICARDO MACIEL BARROS	10783.721000/2016-14
117.829.987-21	RICARDO MACIEL BARBOZA	10783.721001/2016-51
117.897.727-70	RICARDO MACIEL BARBOSA	10783.721002/2016-03
120.374.027-16	RICARDO ZANELATTO CEOLIN	10783.721003/2016-40
121.210.897-30	RICARDO MACIEL BUAIZ	10783.721004/2016-94
121.821.667-00	RICARDO CAMATA	10783.721005/2016-39
122.203.437-90	RICARDO GOMES	10783.721006/2016-83
122.203.427-19	RICARDO OTAZINE	10783.721007/2016-28
124.896.577-98	RICHARD MACIEL BARBOSA	10783.721008/2016-72
126.972.717-67	RICARDO ALVES PINTO	10783.721009/2016-17
130.123.587-30	PAULO RICARDO CALIMAN	10783.721010/2016-41
132.714.177-92	RICARDO COSER	10783.721011/2016-96
132.714.167-10	RICARDO MAGALHAES DIAS	10783.721012/2016-31
133.815.347-18	RICARDO CAMATA	10783.721013/2016-85
133.815.297-14	RICARDO MATEUS DE OLIVEIRA	10783.721014/2016-20
136.730.247-10	RICARDO MARCILO BARBOSA	10783.721015/2016-74
136.804.877-38	RICARDO BALESTERO	10783.721016/2016-19
136.804.867-66	RICARDO FERRARI	10783.721017/2016-63
140.946.267-60	RICARDO BARBOSA MACIEL	10783.721018/2016-16
076.218.497-38	RICARDO MACIEL BARBOSA	10783.721019/2016-52
116.464.047-00	RICARDO BARBOSA BRAGATO	10783.721020/2016-87
115.489.017-17	WALLAS BATISTA OLIVEIRA JUNIOR	10783.721022/2016-76
116.669.507-77	ELAINE PAULO DA SILVA	10783.721023/2016-11
120.633.707-96	MARCOS ANTONIO BRENDA	10783.721024/2016-65
117.822.997-18	DECIDES MEIRELES	10783.721025/2016-18
121.210.917-18	JORGE GUIMARAES MERLIM	10783.721026/2016-54
124.896.567-16	FABIO LEMOS VIDIGAL	10783.721027/2016-07
124.896.587-60	MARCELO RIBEIRO	10783.721028/2016-43
124.896.597-31	CARLOS EDUARDO ARRUDA	10783.721029/2016-98
124.896.617-10	EDMUNDO COSTA SILVA	10783.721030/2016-12
127.092.617-90	ALESSANDRO DA SILVA MEIRELES	10783.721031/2016-67
122.628.837-50	RAFAEL OLIVEIRA FRUTUOSO	10783.721032/2016-10
126.972.647-10	RONALDO GOMES MARTINS	10783.721036/2016-90
126.972.727-39	MARCOS ALVES PINTO	10783.721037/2016-34
117.822.977-74	LUIZ CARLOS MEIRELES	10783.721038/2016-89
117.897.717-06	VALAS JOSE DUARTE DE OLIVEIRA	10783.721039/2016-23
118.781.787-25	LEONEL VOUGE	10783.721040/2016-58
118.786.877-94	FABIOLA VELOZO SOARES	10783.721041/2016-01
120.374.047-60	WALLACE BATISTA OLIVEIRA JUNIOR	10783.721042/2016-47
121.210.907-46	HERCULES ANTONIO THIBEL	10783.721043/2016-91
121.529.067-56	MARCOS ALEXANDRE SCHUMACK	10783.721044/2016-36
121.816.227-95	GETALVARO GOMES DA SILVA	10783.721045/2016-81
121.971.457-70	RENATO MACIEL MERLIM	10783.721046/2016-25
122.203.447-62	ROBERTO MACIEL BARBOSA	10783.721047/2016-70
122.628.857-02	JAQUELINE BISMARC FONSECA	10783.721048/2016-14
123.862.827-32	IDERSON GOMES	10783.721049/2016-69
022.718.587-04	MARCELO LEMES VIDIGAL	10783.721050/2016-93
125.387.117-54	DEBRIANE CALISTO	10783.721051/2016-38
126.972.637-48	MAURO CORREA COSTA	10783.721052/2016-82
126.972.667-63	CARLOS EDUARDO GONGO	10783.721053/2016-27
126.972.677-35	MARCIO NEVES	10783.721054/2016-71
126.972.687-07	AVELINO NEVES	10783.721055/2016-16
126.972.697-89	ROMARIO GOMES MARTINS	10783.721056/2016-61
126.972.707-95	PAULO CORREA COSTA	10783.721057/2016-13
127.092.537-71	MARIA GESSYLEIDE BRENDA	10783.721058/2016-50
127.244.317-58	SONIA VIAL TRISTAO	10783.721059/2016-02
127.244.337-00	JUDITE SANTOS RIBEIRO	10783.721060/2016-29
127.244.347-73	FABIOLA LEMES VIDIGAL	10783.721061/2016-73
127.244.357-45	CILENE ZACIR VIGANOR	10783.721062/2016-18
127.244.367-17	ANGELA VIEIRA MENEZES	10783.721063/2016-62
127.244.377-99	EDNEIA COSTA SILVA	10783.721064/2016-15
127.244.387-60	REGINA COSTA DUTRA	10783.721065/2016-51
127.244.397-32	VERA LUCIA MACIEL BARROS	10783.721066/2016-04
127.244.417-10	MARIA DIAS SOARES	10783.721067/2016-41
127.972.417-03	JUSCEI SOUZA DA COSTA	10783.721068/2016-95
130.123.597-02	RAFAEL CALIMAN	10783.721069/2016-30
130.123.607-19	CARLOS EDUARDO CALIMAN	10783.721070/2016-64
130.123.617-90	PAULO SILVA MOTTA	10783.721071/2016-17
132.914.717-09	EDUARDO VIAL MATOS	10783.721072/2016-53
133.053.207-45	ERILSON SILVA LIMA	10783.721073/2016-06
133.053.217-17	TALES SILVA SANTOS	10783.721074/2016-42
133.110.017-88	JEFERSON CANAL BARROS	10783.721075/2016-97
133.152.927-10	ADISON TOCANTINS VARZ	10783.721076/2016-31
133.551.617-48	DOUGLAS MONTEIRO	10783.721077/2016-86
133.551.647-63	RAFAEL PEREIRA	10783.721078/2016-21
133.562.637-90	MARCELO PRETTI	10783.721079/2016-75
133.572.917-89	LUIZ CARLOS SANTANA JUNIOR	10783.721080/2016-08
133.572.927-50	JOSE LEANDRO FAGUNDES	10783.721081/2016-44
133.572.947-02	SANDRO COSTA MATTOS	10783.721082/2016-99
133.572.957-76	CARLOS SILVA CRUZ	10783.721083/2016-33
133.572.977-10	EDUARDO MOREIRA GONCALVES	10783.721084/2016-88
133.572.997-63	RAFAEL BATISTA SANTOS	10783.721085/2016-22
133.573.007-96	JOSE CARLOS MARTINS	10783.721086/2016-77
136.730.267-63	PAULO SANTOS DA SILVA	10783.721087/2016-11
136.804.887-00	MARCELO SANTOS ROCHA	10783.721088/2016-66
136.804.897-81	CARLOS FAVORETTI DA SILVA	10783.721089/2016-19
136.804.907-98	BRUNO VIEIRA BASTOS	10783.721090/2016-35
136.804.917-60	ALEX CUNHA DOS SANTOS	10783.721091/2016-80
136.804.927-31	AFONSO COSTA MATTOS	10783.721092/2016-24
136.804.937-03	EDIVANDER FRAGA DA SILVA	10783.721093/2016-79
136.804.967-29	VALDECIR GOMES DE OLIVEIRA	10783.721094/2016-13
136.804.997-44	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	10783.721095/2016-68
136.805.007-77	RENATO ALVES DOS SANTOS	10783.721096/2016-11
136.805.037-92	FABIO BARBOSA DA SILVA	10783.721097/2016-57
136.805.057-36	JARDEL MAIA DOS SANTOS	10783.721098/2016-00
136.889.697-90	ROBERTO SANTOS MATTOS	10783.721099/2016-46
136.889.707-05	FELIPE CAMPOS DE SOUZA	10783.721100/2016-32
136.889.717-79	RENATO BASTOS SILVA	10783.721101/2016-87
136.889.727-40	VALDECI COSTA DE OLIVEIRA	10783.721102/2016-21
062.269.087-69	MAGNO SANTOS BRENDA	10783.721103/2016-76